

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO MIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.

DECRETO Nº 651/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E NOS TERMOS DA FEDERAL Nº9.298/96.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei nº9.298 de 1º de agosto de 1996, fica
fixada em 2% (dois por cento) a multa a ser aplicada sobre os débitos Municipais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS
DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
SETE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL